



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 178/2025 - GAB

Lapa, 06 de Maio de 2025.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 42/2025, que autoriza a assinatura de acordo extrajudicial a ser firmado entre Município e a Sra. Luciane de Fátima de Almeida, referente à por dano ocorrido em sua residência em razão de ação comissiva da Prefeitura.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
06/05/2025 17:11:24

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 999/2025
Data: 07/05/2025 - Horário: 10:33
Legislativo - PLO 42/2025

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/05/2025 17:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.jpm.com.br/pf8988c18a667e>





PROJETO DE LEI Nº 42, DE 06 DE MAIO DE 2025

Súmula: Autoriza a assinatura de acordo extrajudicial a ser firmado entre Município e a Sra. Luciane de Fátima de Almeida, referente à por dano ocorrido em sua residência em razão de ação comissiva da Prefeitura.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a assinatura de acordo extrajudicial a ser firmado entre Município e a Sra. Luciane de Fátima de Almeida, a fim de reparar os danos decorrentes de incidente envolvendo sua residência, e a equipe de limpeza do MUNICÍPIO, no menor valor orçado.

Art. 2º - O acordo extrajudicial em anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária, para pagamento do Acordo Extrajudicial:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	
1370: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R\$ 180,00
TOTAL	R\$ 180,00

Art. 4º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.236-3	R\$180,00
TOTAL.....	R\$ 180,00

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 42, DE 06 DE MAIO DE 2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

O presente Projeto de Lei que autoriza a assinatura de acordo extrajudicial a ser firmado entre Município e a Sra. Luciane de Fátima de Almeida, a fim de reparar os danos decorrentes de incidente envolvendo sua residência, no menor valor orçado.

O acordo tem como finalidade promover a indenização a Sra. Luciane de Fátima de Almeida pelo MUNICÍPIO, conforme Parecer nº 175/2025, Processo Digital 4003/2025, a fim de reparar os danos decorrentes de incidente envolvendo sua residência, e a equipe de limpeza do MUNICÍPIO, no menor valor orçado.

O menor valor orçado foi a quantia de R\$ 180,00 que será paga em até 30 dias após do Termo de Acordo Extrajudicial.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Certo de contar coa a colaboração dos nobres Edis, integrantes dessa Casa Legislativa, pede-se e espera-se aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal



Na data de 21 de Fevereiro de 2025

O operador efetuava a copine mecânica
com a máquina bobcat na

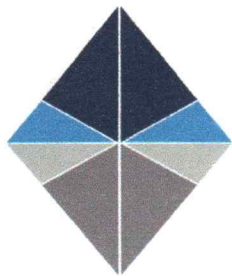
rua Cel. Eduardo Corrêa Santos,
aproximadamente em frente a casa
342. Veio a lançar estilhaços de
pedra, onde atingiu o vidro da
casa do penhora

Quisiane de Fátima de Almeida.

Nem mais até o momento!

Reginaldo José Budet

07/03/2025.



Vidracaria e Serralheria
Bom Sucesso

Endereço: Avenida Aloísio Leoni, nº694,
Centro, Lapa (PR)

CEP: 83.750-000

E-mail: vidracariabomsucesso@hotmail.com

Fones:

(41) 99849-6369

(41) 3622-3744

CNPJ:

20.128.129/0001-97

Cliente

Cliente	Luciane de Fátima de Almeida	CPF 000.421.929-51
ENDEREÇO	Rua Eduardo Corrêa, nº142 centro Lapa PR	

Cotação

Descrição	UN	Medidas	Valor Total R\$
Vidro cancelado 4mm Reposição	01	1.22,5 X 0.60	295,00

Formas de pagamento e prazo de entrega

→ Formas de pagamento:

→ A vista: 40% entrada no ato do pedido e o restante após a colocação.

→ A prazo: 30% de entrada e o restante em até 10x no cartão de crédito no ato do pedido.

→ **PRAZO DE ENTREGA DE 0 A 90 DIAS. APÓS A CONFIRMAÇÃO DA MEDIDA.**

→ Validade do orçamento: 5 dias

Lapa, 24/02/2025

VIDRAÇARIA

VM

Excelência e Qualidade

VENICIUS MOREIRA DA CUNHA

Av. Caetano Munhoz da Rocha, 967 Centro – Lapa/PR

Fone: (41) 9 9829-9672 vidracariavm_@hotmail.com

CNPJ: 17.460.495/0001-34

Cliente: Luciane de Fátima de Almeida

Telefone: (41) 99909-0628

Endereço: Rua Eduardo Correia nº 142 – Centro – Lapa PR

ORÇAMENTO:

Vidro comum cancelado 03 mm (REPOSIÇÃO)

Medida: 1220 x 600

Valor R\$ 230,00

Valor total R\$ 230,00

Lapa, 24 de fevereiro de 2025

CNPJ 31.894.912/0001-88

Fones: (41) 3622-4757/S99986-4644
Av. Afonso Leonel, 580 - Centro - Lapa - CEP 83.750-000 - PR

CONTRATANTE

Nombre Luciano Almeida

CPSC/NPL

Epidemiol. Infect. (2006), 134, 1039–1046. © 2005 Cambridge University Press
doi:10.1017/S0950268805005293 Printed in the United Kingdom

Figure 1

Observações:

1890

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA() PARCELADO() VENCIMENTO

27/02/25

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - PARANÁ

REQUERIMENTO

Eu, Luciane de Fátima de Almeida,
portador (a) do CPF nº 000.421.929-51, residente e domiciliado (a), a
Rua Cel. Eduardo Corrêa nº 142,
bairro Centro, venho por meio deste solicitar
protocolo do vidro da frente da casa que
quebrou quando passou a máquina de
limpar a rua. falei com o Alex metrista
da máquina no momento

PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO Nº

4003/2025

RECEBIDO EM

24/02/25

HORAS

11:00

ASSINATURA

Gislaine

Lapa, 22 de fevereiro de 2025

Luciane Almeida
Assinatura

Telefone para contato: (41) 999.090628 /